



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2018

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2018 nas dependências da Prefeitura Municipal de André da Rocha/RS, sito na Rua Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, André da Rocha/RS, em face da Licitação Pregão Presencial n.º06/2018, resolve esta Municipalidade, Registrar o Preço das empresas abaixo indicadas para fornecimento de medicamentos, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de **medicamentos para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde do Município de André da Rocha/RS**, sendo os quantitativos estimados e os valores cotados para os itens a serem registrados os constantes na tabela a seguir:

Fornecedor: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** CNPJ nº 76.386.283/0001-13.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
013	5000	COM	CLORIDRATO DE AMILORIDA + HCTZ 5MG/50MG, COMPRIMIDOS	0,145	725,00
027	6000	COM	CLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG, COMPRIMIDOS	0,200	1.200,00
033	5000	COM	CANDERSARTANA CILEXETILA 16MG + HCTZ. 12,5MG, COMPRIMIDOS	0,650	3.250,00
046	8000	COM	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDOS	0,230	1.840,00
062	6000	COM	DULOXETINA 30MG, COMPRIMIDOS	1,150	6.900,00
087	20	FR	LATANAPROSTA + TIMOLOL 50 + 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA/ FRASCO 2,5ML	33,000	660,00
091	2500	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MG, COMPRIMIDOS/ CAIXA 30CP	0,185	462,50
107	4000	COM	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG+HCTZ12,5MG, COMPRIMIDOS/ CAIXA 30CP	0,670	2.680,00
118	6000	COM	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, COMPRIMIDOS	1,530	9.180,00
120	2000	COM	RIVAROXABANA 15MG, COMPRIMIDOS	7,600	15.200,00
121	4000	COM	RIVAROXABANA 20 MG, COMPRIMIDOS	7,650	30.600,00
130	5000	COM	SULPIRIDA 50MG, COMPRIMIDOS	0,600	3.000,00
131	1000	COM	TELMISARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 80 MG/12,5MG, COMPRIMIDOS	4,900	4.900,00
136	720	COM	DUTASTERIDA 0,5mg + TANSULOSINA 0,4mg, COMPRIMIDOS	2,800	2.016,00
142	12	FR	INSULINA LANTUS 100UI/ML, SOLUÇÃO	235,000	2.820,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



			INJETÁVEL/ FRASCO 10ML		
146	360	COM	LECARNIDIPINO 10MG, COMPRIMIDOS	1,200	432,00
147	1500	COM	LEVETIRACETAM 750MG, COMPRIMIDOS	7,900	11.850,00
160	360	COM	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	6,900	2.484,00
161	600	COM	PRAMIPEXOL 0,25 MG	0,550	330,00

Fornecedor: **CIAMED DISTRIBUI. DE MEDICAMENTOS LTD**, CNPJ nº 05.782.733/0001-49

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
007	5000	COM	ACIDO VALPROICO 250MG, COMPRIMIDO	0,194	970,00
008	15000	COM	ACIDO VALPROICO 500MG, COMPRIMIDO	0,460	6.900,00
044	15000	COM	CITALOPRAM 20MG, COMPRIMIDOS	0,139	2.085,00
049	100	TB	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G, CREME DERMATOLÓGICO/ BISNAGA 30G	7,950	795,00
135	1200	COM	ACIDO VALPROICO 300MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO LENTA	0,675	810,00
148	1000	COM	LEVODOPA+CLORIDRATODE BENSERAZIDA 100/25MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO GRADATIVA	1,335	1.335,00
152	510	COM	NEBIVOLOL 5MG, COMPRIMIDOS	0,675	344,25
159	336	COM	NEBIVOLOL 5MG	0,675	226,80

Fornecedor **MAURO MARCIANO COM.DE MEDIC. LTDA** CNPJ nº 94.894.169/0001-86.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
022	7000	COM	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25/12,5MG, COMPRIMIDOS	0,476	3.332,00
030	1000	COM	BISACODIL 5MG, DRÁGEAS	0,100	100,00
031	5000	COM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 10+250 MG, COMPRIMIDOS/ CARTELA 10CP	0,307	1.535,00
048	20000	COM	CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDOS	0,190	3.800,00
054	400	AMP	FOSF DIS DEXAMETASONA 2MG + ACET DEXAMETAS. 8MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	10,350	4.140,00
061	5000	COM	DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDOS	0,110	550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



063	2000	COM	ENALAPRIL 20MG + HCTZ 12.5 MG, COMPRIMIDOS	0,440	880,00
064	400	FR	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO 20ML	4,950	1.980,00
068	5000	COM	FENOBARBITAL 100 MG, COMPRIMIDOS	0,094	470,00
069	100	BG	FENTIZOL 600 MG ÓVULO, ÓVULO VAGINAL	53,990	5.399,00
075	1000	COM	GLICLAZIDA 60 MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	0,250	250,00
086	1000	COM	LAMOTRIGINA 25MG, COMPRIMIDOS	0,200	200,00
100	2000	COM	METRONIDAZOL 400 MG, COMPRIMIDOS	0,340	680,00
109	2000	COM	OXCARBAMAZEPINA 300MG, COMPRIMIDOS	0,400	800,00
114	1000	COM	PIMOZIDA 4MG, COMPRIMIDOS	1,050	1.050,00
117	5000	COM	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDOS/ BLÍSTER FRACIONAVEL	0,229	1.145,00
119	10000	COM	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDOS	0,116	1.160,00
122	15000	COM	ROSUVASTATINA 10 MG, COMPRIMIDOS	0,350	5.250,00
133	20000	COM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG, COMPRIMIDOS	0,530	10.600,00
138	510	COM	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG, COMPRIMIDOS	0,450	229,50
143	360	COM	ISOTRETINOINA 20MG, COMPRIMIDOS	1,200	432,00
154	720	COM	PRIMIDONA 100MG, COMPRIMIDOS	0,306	220,32
157	2000	COM	CITRATO DE POTASSIO MONOIDRATADO 1080MG, COMPRIMIDOS	0,762	1.524,00
158	360	COM	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5 MG	1,370	493,20

Fornecedor: LIFE CENTER COM E DISTR DE MED LTDA EPP CNPJ nº 21.227.039/0001-16.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
060	2000	FR	DIPIRONA SODICA GTS 500MG/ 20 ML, SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO 20ML	1,140	2.280,00
073	150	FR	FENOTEROL 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO/ FRASCO 20ML	2,730	409,50
083	100	FA	IPRATROPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO/ FRASCO 20ML	0,780	78,00
088	7000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG,	0,120	840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



			COMPRIMIDOS/ CAIXA 30CP		
089	10000	COM	LEVOTIROXINA SODICA 25MG, COMPRIMIDOS/CAIXA 30CP	0,119	1.190,00
090	10000	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG, COMPRIMIDOS/ CAIXA 30CP	0,120	1.200,00
096	2000	COM	METOCLOPRAMIDA 10MG, COMPRIMIDOS/ CARTELA 10CP	0,080	160,00
104	150	FR	NISTATINA SUSPENSÃO 100UI/ML, SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO 60ML	3,350	502,50

Fornecedor **INOVAMED COM.DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
001	300	FR	ACEBROFILINA 5MG/ML, FRASCO 120ML	2,600	780,00
002	500	FR	ACEBROFILINA 10MG/ML, FRASCO 120ML	3,700	1.850,00
003	5000	COM	ACICLOVIR 200mg COMPRIMIDO	0,200	1.000,00
014	2000	COM	CLORDIDRATO DE AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDOS	0,290	580,00
021	10000	COM	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDOS	0,033	330,00
042	20000	COM	CICLOBENZAPINA 10MG, COMPRIMIDOS	0,145	2.900,00
051	12000	COM	CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90MG, COMPRIMIDOS	0,127	1.524,00
052	300	FR	DELTAMETRINA SHAMPOO 0,2MG/ML, SHAMPOO/ FRASCO 100ML	6,900	2.070,00
056	10000	COM	DIAZEPAN 10 MG, COMPRIMIDOS	0,076	760,00
070	10000	COM	FINASTERIDA 5 MG, COMPRIMIDOS	0,300	3.000,00
076	3000	COM	GLIMEPIRIDA 2MG, COMPRIMIDOS	0,070	210,00
079	3000	COM	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDOS	0,080	240,00
092	8000	COM	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDOS	0,044	352,00
093	200	FR	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO 100ML	2,020	404,00
106	100	FR	OLEO DE GIRASSOL, SOLUÇÃO DERMATOLÓGICA/ FRASCO 100ML	2,200	220,00
126	100	TB	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO/ BISNAGA 30G	3,100	310,00
134	6000	COM	VERAPAMIL 80MG, COMPRIMIDOS	0,070	420,00
145	12	FR	LATANOPRATA 50MCG/ML 2,5 ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA/ FRASCO 2,5ML	18,200	218,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



Fornecedor **CENTERMEDI COM.DE PROD.HOSP.LTDA** CNPJ nº 03.652.030/0001-70.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
010	1000	COM	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDOS/ BLÍSTER FRACIONÁVEL	0,350	350,00
035	15000	COM	CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDOS	0,360	5.400,00
036	15000	COM	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D 400UI, COMPRIMIDOS/ CARTELA 10 OU 15CP	0,135	2.025,00
040	2000	COM	CEFALEXINA 500 MG, COMPRIMIDOS/ BLÍSTER FRACIONÁVEL	0,360	720,00
050	20000	COM	VITAMINAS DO COMPLEXO B	0,035	700,00
058	500	FR	DIMENIDRINATO 25MG/ML + PIRIDOXINA5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO 30ML	3,100	1.550,00
072	15000	COM	CLORDIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, CÁPSULAS	0,047	705,00
078	300	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML, SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO 20ML	2,250	675,00
080	1000	FR	IBUPROFENO 100MG/ML, SUSPENSAO ORAL/ FRASCO 20ML	2,300	2.300,00
082	2000	COM	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG, CÁPSULAS	0,258	516,00
084	100	FR	LACTULOSE 667MG/ML	5,700	570,00
097	7000	COM	METOPROLOL 100MG	1,29	9.030,00
098	8000	COM	METOPROLOL 50MG, SUCCINATO/ COMPRIMIDO	0,690	5.520,00
099	6000	COM	METOPROLOL 25MG, SUCCINATO/ COMPRIMIDOS	0,329	1.974,00
108	30000	COM	OMEPRAZOL 20 MG, CÁPSULAS/ CAIXA 30CP OU CARTELAS 10CP	0,059	1.770,00
123	600	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL/ SACHÊS 10G	0,475	285,00
127	100	FR	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPINA 200+400MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO 100ML	1,390	139,00
129	5000	COM	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDOS	0,035	175,00
132	8000	COM	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG, COMPRIMIDOS	1,350	10.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



Fornecedor **DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA** CNPJ nº 02.520.829/0001-40.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
024	3000	COM	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDOS/ BLÍSTER FRACIONÁVEL	0,680	2.040,00
025	500	FR	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL /15ML, FRASCO 15ML/ 600MG	5,400	2.700,00
026	150	AMP	BENZETACIL PENICILINA 1200UI	10,490	1.573,50
029	5000	COM	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG, COMPRIMIDOS	0,147	735,00
034	20000	COM	CARBAMAZEPINA 200mg, COMPRIMIDO	0,074	1.480,00
039	200	FR	CEFALEXINA 250MG/ML, SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO 100ML	8,790	1.758,00
043	5000	COM	CIPROFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDOS/ BLÍSTER FRACIONÁVEL	0,340	1.700,00
081	15000	COM	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDOS/ BLÍSTER FRACIONÁVEL	0,220	3.300,00
128	3000	COM	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETRIPIA 80MG, COMPRIMIDOS/ BLÍSTER FRACIONÁVEL	0,240	720,00

Fornecedor **ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI** CNPJ nº 02.607.956/0001-81.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
023	5000	COM	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG, COMPRIMIDOS	0,171	855,00
038	3000	COM	CARVEDILOL 6.25mg, COMPRIMIDOS	0,070	210,00
067	5000	COM	FENITOINA 100 MG, COMPRIMIDOS	0,182	910,00
077	3000	COM	GLIMEPIRIDA 4 MG, COMPRIMIDOS	0,180	540,00
095	300	COM	METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDOS	0,950	285,00
103	5000	COM	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDOS	0,054	270,00
110	15000	COM	PANTOPRAZOL 20 MG, COMPRIMIDOS	0,131	1.965,00
139	510	COM	EZETIMIBA+SINVASTATINA10/20	0,959	489,09
153	1080	COM	OLANZAPINA 10MG, COMPRIMIDOS	0,389	420,12
155	720	COM	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG, COMPRIMIDOS	0,189	136,08

Fornecedor **WEL DIST DE MED E PROD PARA A SAUDE LTDA** CNPJ nº 11.318.264/0001-04.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
116	5000	COM	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS/ BLÍSTER FRACIONÁVEL	0,138	690,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



Fornecedor SOMA/SC PRODUTOS HOSP LTDA CNPJ nº 05.531.725/0001-20.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
004	25000	COM	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	0,017	425,00
006	8000	COM	ACIDO FOLICO 5MG, COMPRIMIDO	0,037	296,00
009	100	FR	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ ML, FRASCO 10ML	0,945	94,50
011	15000	COM	ANLODIPINO 5 MG, COMPRIMIDOS	0,020	300,00
012	15000	COM	ALOPURINOL 300MG, COMPRIMIDOS	0,137	2.055,00
015	20000	COM	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25MG, COMPRIMIDOS	0,035	700,00
016	300	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO 150ML	5,780	1.734,00
017	10000	COM	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULAS/ BLÍSTER 7CAPS	0,126	1.260,00
032	2000	COM	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG, COMPRIMIDOS	0,340	680,00
037	20000	COM	CARBONATO DE LITIO 300 MG, COMPRIMIDO	0,189	3.780,00
041	500	BG	CETOCONAZOL CREME 20MG, CREME DERMATOLÓGICO/ BISNAGA 30G	1,680	840,00
045	400	FR	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO 20ML	1,680	672,00
047	300	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,90% SOLUÇÃO NASAL, SOLUÇÃO NASAL/ FRASCO 30ML	0,630	189,00
055	1200	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO 120ML	1,230	1.476,00
057	1000	COM	DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDOS	0,044	44,00
059	10000	COM	DIPIRONA SODICA 500mg, COMPRIMIDOS/ CARTELA 10CP	0,064	640,00
065	5000	COM	ESPIRONOLACTONA 50 MG, COMPRIMIDOS	0,189	945,00
074	5000	COM	FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDOS	0,022	110,00
085	3000	COM	LAMOTRIGINA 100MG, COMPRIMIDOS	0,244	732,00
094	15000	COM	LORAZEPAN 2MG, COMPRIMIDOS	0,082	1.230,00
102	300	BG	SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA / BISNAGA 15G	1,365	409,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



111	400	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML GTS, SOLUÇÃO ORAL/ FRASCO 15ML	0,684	273,60
112	20000	COM	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDOS/ CARTELA 10CP	0,039	780,00
113	8000	COM	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG, COMPRIMIDOS	0,207	1.656,00
115	300	FR	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO 60ML	2,835	850,50
124	30000	COM	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, COMPRIMIDOS	0,088	2.640,00
137	2000	COM	ENTACAPONA 200MG	2,394	4.788,00
156	720	COM	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG, COMPRIMIDOS	0,341	245,52

Fornecedor **ALTERMED MAT.MEDICO HOSP. LTDA.** CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

Item	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
005	12000	COM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG, COMPRIMIDO	0,209	2.508,00
018	3000	COM	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG	1,150	3.450,00
019	300	FR	AMOXICILINA 250MG + CLAVULANATO 62,5MG	18,800	5.640,00
020	5000	COM	ATENOLOL 100MG, COMPRIMIDOS	0,059	295,00
066	1800	COM	EZETIMIDA 10 MG, COMPRIMIDOS	0,308	554,40
101	150	BG	METRONIDAZOL 100MG/G, CREME VAGINAL/ BISPAGA 50G + 7 APLICADORES	3,900	585,00
105	2000	COM	NITROFURANTOINA 100 MG, CÁPSULAS	0,285	570,00
125	1000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO COM BICO DOSADOR, SOLUÇÃO/ FRASCO 100ML COM BICO DOSADOR	1,333	1.333,00
144	510	COM	LANZOPRASOL 30 MG	0,226	115,26
149	720	COM	MESALAZINA 400MG	0,510	367,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - O MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA pagará às **FORNECEDORAS** o valor unitário registrado por item, conforme tabela anterior, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será feito em até 10 dias após recebimento dos medicamentos solicitados e apresentação de Nota Fiscal referente aos medicamentos entregues. Não serão liberados pagamentos às empresas enquanto não forem entregues todos os itens solicitados, ou no caso de entrega em desconformidade com o exigido no presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das **FORNECEDORAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes do presente edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, por conta do orçamento de 2018:

0801 2029- Medicamentos e exames

339032030000 Material destinado a Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os medicamentos de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 41/2018 e em consonância com a proposta apresentada. A entrega dos medicamentos deverá ser realizada mediante quantitativos solicitados nos pedidos de compra assinados pelos gestores da repartição competente, no prazo de até 05(cinco) dias úteis do recebimento da nota de empenho.

5.2 - Encaminhar juntamente aos medicamentos a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Quando tratar da entrega de medicamentos, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do medicamento a ser reparado ou substituído na sede das **FORNECEDORAS**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para o **Município**;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **Município** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação de Pregão Presencial nº 41/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

6.1 - Promover a fiscalização dos medicamentos objetos desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às **FORNECEDORAS** em até 48 horas do recebimento.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas **FORNECEDORAS**.

6.4 - Remeter às **FORNECEDORAS** a nota de empenho, quando solicitado, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar as **FORNECEDORAS** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento às **FORNECEDORAS** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - As **FORNECEDORAS** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 41/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa das próprias **FORNECEDORAS**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo de Licitação em curso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A licitante ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa;

8.1.1 – Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 – multa sobre o valor total do contrato atualizado; de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93;

8.1.3 – suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

8.1.4 – Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

8.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São referenciais da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 41/2018, o demonstrativo de resultados com as propostas das **FORNECEDORAS**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Municipalidade a firmar futuras solicitações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"
NOSSA TERRA, NOSSO VALOR



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, que vai subscrito pelo Prefeito do **Município de André da Rocha** para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

André da Rocha (RS), 28 de junho de 2018

MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS
SERGIO CARLOS MORETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta minuta de Ata foi
examinada e aprovada por
esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor Jurídico